

**Lei Municipal nº 2.581, de 09 de março de 2016.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.572 de 30 de dezembro de 2015 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2016.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.572, de 30 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 321.358,40 (trezentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), suplementada se necessário, nas dotações abaixo discriminadas:

10.003	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESPORTO	
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.1200	Vida Saudável	
27.812.1200.1.681	Aquisição de Material e Equipamentos Diversos	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
10.305.1200.2.167	Manut com Programa Esporte e Lazer da Cidade	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 51.638,40
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
33.90.36.00	Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 234.720,00
33.90.39.00	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 22.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância, por anulação parcial das dotações abaixo mencionadas, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

06.003	DIVISÃO DE CULTURA	
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0200	Qualidade de Vida	
13.392.0200.1.025	Reforma e Ampliação da Biblioteca Mun Rubert A. Abdala	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 81.358,40
10.003	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESPORTO	
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0200	Qualidade de Vida	
27.812.0200.1.046	Constr/Ampl/Reforma Qdas, Campo Futebol e Academia	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
12.004	SECRET. MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, TURISMO E LAZER	
27	DESPORTO E LAZER	
27.813	LAZER	
27.813.0200	Qualidade de Vida	

27.812.0200.2.101	Realização do Carnaval	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.215,00
33.90.31.00	Premiações Cult, Artísticas, Cientif e Outras	R\$ 10.000,00
33.90.39.00	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 59.785,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.542/2015 – que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016; Lei Municipal nº 2.385/2013 (alterado pela Lei nº 2.447/2014) – que trata do Plano Plurianual do período de 2014-2017; e Lei Municipal nº 2.572/2015 – que Estima Receita e Fixa Despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 09 de março de 2016.

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município